ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA– 20.04.2018

Às 07h00 do dia vinte do mês de abril de 2018, tendo por local a Rua. Reynaldo Machado, 519 – Bairro – Prado Velho, Curitiba – Paraná, atendendo a convocação do edital publicado no jornal O BEM PARANÁ no dia 19/04/2108 na pagina 16 e feita por boletim e distribuído aos trabalhadores, o presidente senhor Moacir Ribas Czeck e o secretário geral, Jaceguai Teixeira do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS, abriu os trabalhos da assembleia, às 07h00, com a presença de cento e sessenta e dois (162) trabalhadores sendo que este Acordo Coletivo abrange um total de (313) trezentos e treze trabalhadores da empresa **CAVO – CRUPO ESTRE**, conforme lista de presença. Considerado atingido *quorum* qualificado, foi aberta a assembleia com a palavra o presidente do sindicato que deu boas vindas aos presentes e passou a palavra para o secretário geral que fez a leitura do edital de convocação, publicado na edição 10.889 do Jornal BEM PARANÁ, com os seguintes termos: *"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no dia **20.04.2018 (sexta feira), tendo por local inicial Rua. Reynaldo Machado, 519 – Bairro – Prado Velho, Curitiba – Paraná – Paraná às 07h00 (sete horas).** A deliberação será sobre a seguinte ordem do dia: **1º)** Informações sobre a evolução da negociação coletiva para a data base de 01.03.2018; **2°)** Discussão sobre a proposta patronal colocada em ata; **3º)** Ratificação da autorização para que o sindicato realize a negociação do instrumento coletivo com contrapartida de custeio; **4º)** Deliberação sobre deflagração de movimento de greve dentro do prazo legal previsto na lei de greve; **5º)** Autorização para que o sindicato negocie o encerramento de eventual movimento paredista.* Passado a discutir o 1º item da pauta foi apresentada a seguinte proposta: Primeiramente foi esclarecido aos presentes que ocorreram várias reuniões de negociação, traduzidas por cinco atas sendo que muitas foram as tentativas de avanço e que os trabalhadores sempre estiveram representados em mesa pelo sindicato e seus diretores e um trabalhador. Passando ao item dois, os representantes dos empregados informaram que na quinta reunião de negociação, ocorrida em 18.04.2018, a empresa ofertou um reajuste de 1,84% de forma linear, para um índice oficial do INPC de iguais 1,84% para a data base. Houve ampla discussão entre os presentes, inclusive com a menção de entendimento do momento nacional. Ainda assim não restou aprovada a proposta da empresa. Passando ao item três os trabalhadores foram consultados sobre o interesse em manter abertas as negociações e a autorização para a e entidade sindical prosseguir nas tratativas e foi feito a expressa menção de que a entidade sindical precisará de contrapartida de custeio ante a nova realidade legislativa que alterou o regramento trabalhista e agora prevê autorização prévia para descontos de contribuições e que seja passada em ato assemblear. Mais do que isso, foi esclarecido aos trabalhadores que conforme o estatuto do SITRO em seu artigo 33, existe explícita previsão de que todos os membros da categoria são representados e devem também participar do custeio. Os presentes solicitaram esclarecimentos e ao final por maioria absoluta dos presentes, obtida mediante aclamação, houve autorização para que as tratativas prosseguissem e autorização para fechar acordo desde que fosse atingido no mínimo o reajuste de 2% (dois porcento) sobre os salários e 5% (cinco porcento) sobre os benefícios de vale alimentação e vale refeição. Quanto ao custeio sindical houve aprovação de que à partir de junho de 2018 seja realizado um desconto de 0,85% (zero vírgula oitenta e cinco porcento) sobre o valor do salário de remuneração (sem incidência sobre qualquer outra verba salarial ou indenizatória) e com repasse direto ao sindicato, sem

que isso caracterize de forma alguma associação à entidade sindical. Sobre o tema da associação ainda foi esclarecido que os trabalhadores associados pagarão a mensalidade sindical e poderão ser dispensados da contribuição assistencial acima aprovada. Quanto ao item quatro, uma vez que já existe um patamar mínimo autorizado para a negociação, restou aprovado um indicativo de greve a iniciar em 24.04.2018 cabendo ao SITRO realizar a notificação imediata, sendo que o movimento poderá ser suspenso em caso de tratativa positiva que atinja o mínimo aprovado no item três e, já no item cinco, foi esclarecido, debatido e ao final decidido por aclamação majoritária que mesmo em caso de iniciado o movimento paredista se houver negociação frutífera no patamar mínimo do item três o sindicato está autorizado a encerrar o movimento em nome dos trabalhadores. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a assembleia às 10h00 seguindo a ata assinada por mim, Jaceguai Teixeira pelo presidente do Sindicato, Moacir Ribas Czeck.

Moacir Ribas Czeck
Presidente

Jaceguai Teixeira
Secretario Geral